PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020
0002298-84.2020.8.11.0000

INFORMAÇÃO
Conforme já informado em ata da sessão de habilitação dos licitantes para a Tomada de Preços nº 01/2020, a área técnico\demandante considerou todas as empresas DESCLASSIFICADAS, conforme consta na Informação nº 85/2020. Porém, com base no item 9.11 do Edital, a CPL, nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/98, concede as duas empresas licitantes participantes desse certame o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que as desclassificaram. Os documentos para escoimar os erros que ocasionaram a desclassificação das empresas deverão ser encaminhados via PAV - Protocolo Administrativo Virtual (www.pav.tjmt.jus.br) e direcionados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Solicitamos também aos licitantes que assim que encaminharem os documentos, passem o número do protocolo no e-mail da CPL (cpl@tjmt.jus.br). Recebido os documentos das 02 (duas) licitantes participantes ou transcorrido o prazo legal, o que ocorrer primeiro, será marcado nova data e horário para nova sessão..

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: cpl@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2020.

Etelvino Alves dos Santos Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 41/2020/PRES-C.ADM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N. 71/2020
CIA 0035367-10.2020.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, item 2.1 e 2.5, e a CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, item 9.1, do contrato originariamente firmado entre as partes."
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT / FUNAJURIS
CNPJ: 03.535606/0001-10 / 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: ANA LÚCIA DOS SANTOS BIGIO
CPF: 361.687.691-53
DA VIGÊNCIA: "2.1. Alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, item 2.1 Alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, item 2.1 prorrogando o prazo de **execução** do serviço por mais 90(noventa) dias, de **20/02/2021** a **19/05/2021**.
2.2. Alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, item 2.5 prorrogando o prazo de **vigência** do contrato por mais **90(noventa)** dias, de **20/02/2021** a **20/05/2021,** prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.".

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 3/2021
CIA 0002875-28.2021.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli.
CNPJ: 06.132.270/0001-32.
Decisão: "(...). Ante o exposto, considerando a inviabilidade de competição e a natureza singular da solução, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Editora Negócios Públicos do Brasil LTDA- EIRELI para prestação dos serviços de consultoria em Licitação e Contratos Administrativos e Negócios Públicos Digital, com matérias atualizadas, jurisprudência comentada, editais comentados, pareceres jurídicos e um pacote de serviços essenciais para orientação e capacitação dos servidores envolvidos nos procedimentos de licitação e contratos, por meio de uma plataforma eletrônica de acesso denominada "Sollicita Plano Diamante". (...). Cumpra-se. Cuiabá, 15 de fevereiro de 2021. Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS Presidente do Tribunal de Justiça"
Valor total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Cuiabá, 17 de fevereiro de 2021.

IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N. 132/2017 CIA 0139642-15.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar em parte, a Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato originariamente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT / FUNAJURIS
CNPJ: 03.535606/0001-10 / 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-EPP
CNPJ: 02.434.797/0001-60
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Da Vigência, prorrogando o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses de 22/03/2021 a 21/03/2022 ou até a conclusão do processo licitatório, em consonância com o artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993".

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CREDORES PARA A REALIZAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PRAZO DE 15 DIAS Processo n.º 1005863-67.2019.8.11.0002 Classe: Recuperação Judicial Polo Ativo: UNIVERSAL QUÍMICA LTDA EPP E EXECELÊNCIA COMERCIO LTDA - ME Pessoas a serem intimadas: Credores/Interessados FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, no Hotel Slim Cuiabá Aeroporto, situado na Avenida João Ponce de Arruda, nº 860, Jd. Aeroporto - Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP. 78.110-375, em 1ª (primeira) convocação para o dia 18 de março de 2021, às 09h00min e, em 2ª convocação para o dia 25 de março de 2021, às 09h00min, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. **DESPACHO/Decisão:** (...) O feito aguarda a realização de assembleia geral de credores, tendo em vista a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial. A Administração Judicial em conjunto com as recuperandas propuseram a realização do conclave de forma presencial nos dias 18.03.2021 e 25.03.2021 ambos para 0900min (horário local) a ser realizada no Hotel Slim Cuiabá Aeroporto, Avenida João Ponce de Arruda, 860, Jd. Aeroporto, Município de Várzea Grande- MT, CEP 78.110 - 376. Sendo assim, com fulcro no disposto no artigo 56 da Lei 11.101/2005, CONVOCO A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES para deliberar sobre o plano de recuperação judicial nas datas acima informadas, bem como DETERMINO COM URGÊNCIA que seja expedido edital de convocação nos termos do artigo 36 da Lei 11.101/2005. Intimem-se a todos desta decisão, notificando-se o Ministério Público. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. **Advertência:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial Ex Lege Administração Judicial Ltda -ME, com endereço na Rua General Rabello, 166, sala 03 e 04, Duque de Caxias, Cuiabá -MT, CEP 78043-259, celular (65) 99236-9711, telefone: (65) 3052-9778, e-mail: breno@exladministracaojudicial.com.br e juridico@exladministracaojudicial.com.br. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, §4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu Roseli Aparecida Cáceres - técnica judiciaria, digitei. Várzea Grande - MT, 05 de fevereiro de 2021. Várzea Grande - MT, 05 de fevereiro de 2021. Roseli Aparecida Caceres Gestora Judiciária Matrícula nº 11485